

EXEMPLAR DO ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

Líder em credibilidade

**O DIA** 66 anos

Teresina, Piauí, TERÇA, 25 de JULHO de 2017

R\$ 2,00 | NACIONAL R\$ 4,00 | ANO 66 - Nº 18.821

Fechamento 21h | 28 páginas

SESAPI

## MP ajuíza ação contra Francisco Costa por irregularidades na aplicação de R\$ 2,1 milhões

João Magalhães  
Repórter

A promotora de Justiça Leida Diniz, da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina, ajuizou ação civil pública pedindo a anulação dos convênios celebrados entre a Secretaria de Saúde do Piauí e o Instituto Cultural do Vaqueiro Piauiense. A entidade recebeu R\$ 2,1 milhões da Sesapi, sem licitação, para desenvolver atividades nas áreas de saúde, assistência social e infância.

A promotora Leida Diniz

também quer que o ex-secretário de Saúde, Francisco Costa, e os representantes da entidade ressarçam o erário público e sofram demais sanções previstas na lei. Segundo o MP, em investigações, o Tribunal de Contas do Estado identificou que os serviços que deveriam ser ofertados pelo Instituto Cultural do Vaqueiro não foram prestados.

O Tribunal de Contas, em três viagens de inspeção à região de São Raimundo Nonato, constatou que não foram executadas várias das ações

previstas em convênio e que houve desvio de recursos públicos: foram emitidas notas fiscais em que constavam valores superiores ao efetivamente gasto com locação de estruturas; apuraram-se despesas com transporte sem justificativa ou comprovação; houve gastos com confecção de material gráfico sem que fossem distribuídas cartilhas educativas nos eventos realizados.

“Convênios que envolvessem essas cifras, em termos da realidade piauiense

e brasileira, seriam bastante disputados entre entidades, sindicatos e associações profissionais que detêm até melhor capacidade técnica ou muito mais tempo de atividade do que a entidade beneficiada, caso se adotasse a realização de certame licitatório, na forma preconizada pela lei”, observa a Promotora de Justiça Leida Maria de Oliveira Diniz.

O DIA tentou contato por telefone com o ex-secretário de Saúde, Francisco Costa, mas não obteve sucesso.

Editoria de Política. Página 2

### Alô, Olavo!

Atentai bem para essa bombástica revelação do prefeito de Uruçuí Wagner Coelho (PROS). Ele tem dito a quem lhe dá ouvidos que existem empreiteiros aliciando prefeitos para negociar licitações

e valores de obras realizadas nos municípios.

### **As vantagens**

Diz Coelho: "Eles oferecem vantagens. Eu tenho resistido e estamos administrando tudo dentro da legalidade. Não podemos fraquejar para depois ficar caminhando para o Tribunal", comentou. Mas, como diz o ditado, a carne é fraca, todo cuidado para o prefeito não fraquejar nessa.

### **Piada**

Parece até piada pronta

gestor se vangloriar de estar fazendo o certo. Como o caso do prefeito de Uruçuí, que disse "quando apresentam a documentação, vamos verificar tudo". E era para passar batido?

### **Locupleta**

Ólavo Rebelo, presidente do TCE e, todos os procuradores da República e promotores de Justiça sabem que o modus operandi hoje, na gestão pública, em todos os níveis, é baseado na cumplicidade do construtor/prestador de serviços com o agente público. Uns poucos resistem, mas a maioria se rende às propostas e se locupleta.

## Conselheiro relator do 'Caso IDEPI' manda intimar diretor de engenharia

Curtir 0

Tweet

G+

Compartilhar



O manual para quem quer vencer na vida



Delano Câmara  
Conselheiro do TCE

O relator do Caso IDEPI - o suposto desvio de cerca de R\$ 13 milhões através de estradas vicinais por um grupo de mais de 10 empreiteiros -, conselheiro Delano Câmara, mandou intimar o então diretor de engenharia do instituto em 2014, Francisco Átila. Há grandes suspeitas de que no período ocorreram várias ações atentatórias ao erário.

A determinação do relator é datada de 21 de junho.

O prazo de 30 dias para a defesa, sob pena de revelia, inicia-se, entretanto, a partir da devolução do AR aos autos.

Citações como essa, impedirão que os rumorosos e notórios processos envolvendo as peripécias no IDEPI sejam julgados em julho, como anunciado pelo presidente do TCE Olavo Rebelo.

Um dos engenheiros responsáveis pelas medições neste período disse que elas eram feitas no "bom senso".



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - CEP: 64018-900  
Tel.: (86) 3215-2800 - Fax.: (86) 3218-3113 - CNPJ: 05.818.935/0001-01  
Email: tce@tce.pi.gov.br - Teresina - Piauí - Brasil



Ofício nº 1.312/2017-DP

Teresina, 21 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino**  
Diretor de Engenharia do Idepi  
Rua [REDACTED]  
[REDACTED] Teresina- PI

Assunto: Tomada de Contas Especial Exercício Financeiro 2014.

Senhor,

1. Por ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da juntada do AR ao processo, nos termos da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa acerca das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFENG desta Corte de Contas, bem como dos fatos trazidos no documento sob protocolo nº 013212/17, constantes no Processo Tomada de Contas Especial do IDEPI Parte I - Obra 9 (Processo Administrativo nº 027/2014, Contrato nº 059/2014) e Parte II - Obra 18 (Processo Administrativo nº 685/2013, Contrato nº 011/2014) TC/011703/2016, relativo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, exercício financeiro de 2014.
2. Estabelece-se que caso V. S.ª não apresente defesa, será considerado revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõe o Art. 142, § 2º da Lei Orgânica nº 5.888/09 desta Corte de Contas.
3. Esclareço, outrossim, nos casos em que petição de defesa seja subscrita por advogado que não esteja constituído por Procuração, deverá o advogado subscritor requerer juntada do instrumento procuratório ao Processo, no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo da referida petição de defesa, na forma definida no Código de Processo Civil.
4. O(s) anexo(s) referente(s) a este Ofício, encontra-se disponível no endereço eletrônico abaixo.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente  
**Ítalo de Brito Rocha**  
- Diretor Processual do TCE/PI-

Sem estrutura, mas... - 24/07/2017 às 12h42

## Caso IDEPI: defesa de engenheiro diz que instituto não tinha GPS

👍 Curtir 0

🐦 Tweet

G+

🔗 Compartilhar



Ao rebater um dos relatórios do TCE, a defesa do engenheiro Wesley Raon de Sousa Marques, alegou que ele não pode ser responsabilizado por ter assinado medições questionáveis para liberar pagamentos a empreiteiros suspeitos de sugarem os cofres públicos do IDEPI através de superfaturas em estradas vicinais, porque não havia estrutura de fiscalização no órgão.

Raon chegou a dizer que as medições eram feitas na base do "bom senso", ou seja, acreditando somente no que os empreiteiros falavam.

Seus advogados ressaltam que no órgão não havia sequer um GPS. Isso seria em 2014.

O engenheiro ingressou nos quadros do IDEPI através de seleção feita pelo Estado.

Estranho. O órgão não tinha estrutura, mas tocava várias licitações e obras.

### Trechos da defesa de Wesley Marques...

Assim, ao Requerido não foi apontado nenhum nexo causal entre o fato e resultado, sendo relacionados apenas o ordenador de despesa e a construtora que recebeu a quantia a maior.

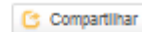
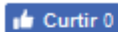
Ressaltamos ainda, que o entendimento da diretoria foi correto ao excluir o Requerido, pois o mesmo não pode ser responsabilizado em decorrência da total falta de infraestrutura favoráveis/saudáveis para efetuar seu trabalho, como exemplo disso, pode citar a simples ausência de aparelho de GPS para a execução mais precisa do trabalho do Requerido.

No presente caso, o Requerido ficou responsável pela fiscalização a execução de 36 obras de recuperação de estradas vicinais, no mais diversos Município do Estado do Piauí. Sem o Estado lhe proporcionar as condições mínimas de trabalho.

Claro, portanto, que o Requerido não pode ser responsabilidade de forma solidária, mas apenas pela forma de subsidiária. Assim, sendo é necessária a sua exclusão do polo passivo da demanda.

### III. DO PEDIDO

## Caso IDEPI: os nomes de alguns dos engenheiros acusados



No rumoroso caso Idepi, de onde, segundo tomadas de contas especial do Tribunal de Contas do Estado, teriam sido desviados cerca de R\$ 13 milhões através de estradas vicinais, há inúmeros engenheiros que teriam contribuído para o ateste e feitura de obras questionáveis, algumas superfaturadas.

Eis o nome de alguns deles logo abaixo, extraídos dos autos existentes no TCE.

Caso ainda irá a julgamento.

Alguns desses profissionais alegam não responsabilização, ou dolo - a intenção em lesar.

Os profissionais podem se manifestar através do e-mail:

[jornalistaromulorocha@uol.com.br](mailto:jornalistaromulorocha@uol.com.br).

*Na mesma ilegalidade incorreram na condução dos atos referentes ao Contrato N° 011/2014, os engenheiros Antônio da C. Veloso Filho, responsável pela orçamentação originária (Processo TC/020520/2014, Peças 95, fls.: 81/83; 97, fl.: 66; e 98, fls.: 14/21 e 27), Diego Nascimento Torres, responsável pelos atos de fiscalização e ateste da 1ª medição (Processo TC/020520/2014, Peça 98, fls.: 27/29) e João A. de Moura Filho, responsável pela emissão de relatório de vistoria e realização da 2ª medição (Processo TC/020520/2014, Peça 98, fls.: 41/45). Já à frente da condução dos atos referente ao Contrato N° 059/2014, os engenheiros Antônio da C. Veloso Filho, responsável pela orçamentação originária (Processo TC/020520/2014, Peças 222, fls.: 38/69; e 224, fls.: 14 e 22/37) e Wesceley Raon de Sousa Marques, responsável pelos atos de fiscalização e ateste da 1ª medição (Processo TC/020520/2014, Peça 224, fls.: 42/48), responsáveis pela orçamentação, fiscalização da obra que, além do cometimento de erros graves de controle, atestaram medições com valores incompatíveis com a realidade de execução, conforme se demonstra nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3.*

Link: <http://180graus.com/bastidores/caso-idepi-os-nomes-de-alguns-dos-engenheiros-acusados>

# Prefeito Diego Teixeira denuncia ex-prefeito Luiz Neto ao TCE


A denúncia foi apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí no último dia 18 julho.

BRUNNO SUÊNIO

24/07/2017 © 21h16 - atualizado © 21h18

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O atual prefeito de Amarante, Diego Lamartine Soares Teixeira, denunciou o ex-prefeito Luiz Neto Alves de Sousa ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) por várias irregularidades. A denúncia foi apresentada no último dia 18 julho.

Segundo Diego, o ex-prefeito sucateou bens públicos, destruiu documentos, fez contratações irregulares, aterrorizou servidores, além de não realizar a prestação de contas perante o TCE referente aos meses de fevereiro, abril, agosto e dezembro de 2016 e não entregar o Balanço Geral também referente a 2016.

“Em virtude de tais condutas, notadamente, a não prestação de contas, o Município de Amarante não pôde obter a Certidão Negativa perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, encontrando-se com status de “inadimplente” no Sistema de Gestão de Convênios do Piauí - SISCON”, afirmou o prefeito.

Para que o ex-prefeito cumpra a obrigação de prestar contas, a atual administração ingressou com ações, no entanto, as referidas ações não finalizaram seu regular trâmite, “não há outra forma de a atual gestão obrigar o ex-prefeito a cumprir com sua obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2016”.

## Outro lado

Procurado, o ex-prefeito Luiz Neto não foi localizado para comentar a denúncia. O **GPI** continua aberto para quaisquer esclarecimentos.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeito-diego-teixeira-denuncia-ex-prefeito-luiz-neto-ao-tce-418097.html>

# Prefeito Diego Teixeira denuncia ex-prefeito de Amarante ao TCE

O atual prefeito denunciou o ex-gestor por fazer contratações irregulares e "aterrorizar" servidores públicos do município. A denúncia foi feita ao Tribunal de Contas do Estado no dia 18 de julho.

ISABELA DE MENESES

24/07/2017 © 12h09 - atualizado 12h16



O atual prefeito de Amarante, Diego Lamartine Soares Teixeira, denunciou o ex-prefeito do município, Luís Neto Alves de Sousa, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). O pedido de aceitação da denúncia foi protocolado no dia 18 de julho deste ano.

De acordo com o denunciante, o ex-prefeito, "sucateou bens públicos, destruiu documentos, fez contratações irregulares, aterrorizou servidores públicos, além de não realizar a prestação de contas perante o TCE/PI referente aos meses de Fevereiro, Abril, Agosto e Dezembro de 2016 e entregar o Balanço, Geral também referente a 2016".

Foto: APPM



Diego Teixeira, prefeito de Amarante

Alegou ainda, que pelos motivos citados, o município de Amarante não conseguiu obter Certidão Negativa diante do Tribunal de Contas, ou seja, o município está inadimplente com o TCE.

Por isso o atual prefeito pediu ao TCE, a procedência da denúncia e que seja instaurada a Tomada de Contas Especial em face do ex-gestor de Amarante, por conta da omissão nas prestações de contas do exercício de 2016.

Também pede que o ex-prefeito seja notificado e apresente defesa e documentos a respeito da denúncia.

### Outro lado

O **Viagora** tentou entrar em contato com o ex-prefeito Luís Neto, mas não conseguiu localiza-lo. O espaço permanece aberto pra esclarecimentos.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/prefeito-diego-teixeira-denuncia-ex-prefeito-de-amarante-ao-tce-62684.html>

NOTÍCIAS ⓘ 24/07/2017 11:48 ... Atualizado às 24/07/2017 11:53

## Guarda Municipal: 90 candidatos classificados podem ser convocados

TCE deu prazo de até seis meses para ocorrer a convocação.

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu fixar em seis meses o prazo para a Prefeitura convocar aproximadamente 90 candidatos classificados no concurso da Guarda Municipal de Teresina. A decisão foi dada nos autos do processo que analisa denúncia de suposta contratação irregular, pela Prefeitura de Teresina, de terceirizados para a segurança e vigilância patrimonial da capital.



A denúncia foi feita por candidatos classificados no concurso público para a Guarda Municipal de Teresina, o que resultou na realização de uma audiência pública no dia 12 de junho. Na audiência, o TCE-PI solicitou à Prefeitura de Teresina a elaboração de um calendário de convocação e nomeação dos concursados. Esse calendário foi apresentado na sessão desta quinta-feira pela procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes.

Ela disse que a Prefeitura já chamou 10 concursados e propôs convocar os outros classificados até março do ano que vem. Justificou que o município está impedido de contratar todos os concursados em menor espaço de tempo por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O conselheiro-substituto Alisson Araújo, relator do processo, manteve o prazo de três meses proposto em sessão anterior.

O conselheiro Kléber Eulálio propôs que a convocação seja feita no prazo de seis meses, tendo seu voto seguido pelos demais conselheiros presentes à sessão. O concurso público para a Guarda Municipal de Teresina foi realizado no final de 2015. Segundo a Prefeitura, 120 das 230 vagas disponíveis foram preenchidas e mais dez candidatos foram convocados no último dia 7 de julho.

Fonte: Tribunal de Contas do Estado

Link: <http://www.meionorte.com/noticias/prefeitura-tem-seis-meses-para-convocar-90-candidatos-classificados-322630>